



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 - Recife - PE

COMISSÃO DE SAÚDE

PARECER Nº. _____/2020

DA COMISSÃO DE SAÚDE, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 99/2020, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ISENÇÃO TRIBUTÁRIA AOS CLUBES DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DO RECIFE QUE REALIZAREM TESTAGEM A COVID-19 EM SEUS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS DIRETAMENTE NOS EVENTOS DESPORTIVOS.

I - RELATÓRIO

A **Comissão de SAÚDE** recebeu para análise e emissão de parecer o **Projeto de Lei nº. 99/2020**, de autoria do Vereador LUIZ EUSTÁQUIO. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no Art. 116 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, transcorridos os prazos regimentais sem apresentação de Emendas, foi designada a relatoria ao Vereador Rogério de Lucca.

II - ANÁLISE

O Projeto de Lei sob análise tem por objetivo assegurar a isenção tributária, nos impostos ISS, CIM ou IPTU, equivalente à 50% do valor gasto com exames de Covid-19, para os clubes de futebol do município do Recife que realizarem testagem a COVID-19 em seus profissionais envolvidos diretamente nos eventos desportivos.

Inquestionável a importância da medida sugerida por meio do projeto de lei em análise, uma vez que a isenção temporária disciplinada neste Projeto de Lei Ordinária, leva em consideração o interesse público e a notória dificuldade econômica enfrentada pelos clubes de futebol em razão das ações de isolamento social.

Destarte, inegável a relevância social do projeto de lei sob análise.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 - Recife - PE

Frise-se que a apreciação feita por esta Comissão Parlamentar se restringe a matérias afetas à saúde e bem-estar social da população recifense, devendo as outras comissões temáticas analisar os aspectos financeiros e jurídicos desta proposição.

III - CONCLUSÃO

Do exposto, uma vez cumpridas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, ressaltando o mérito da iniciativa do Projeto, opina a **Comissão de SAÚDE** pela **aprovação do Projeto de Lei nº. 99/2020**, de autoria do Vereador LUIZ EUSTÁQUIO.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 23 de junho de 2020.

Rogério De Lucca
Presidente – Relator

Benjamim da Saúde
Vice-Presidente

Felipe Francismar
Membro Efetivo

Eduardo Chera
Membro Suplente

Aimée Carvalho
Membro Suplente